



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NESTA DATA  
09 / 06 / 20  
FUMPREV

PORTARIA Nº 21/2020

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOÃO ZEFERINO ANDRADE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 477.862.136-00, viúvo da ex-segurada, Sra. Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza, inscrita no CPF sob o nº 477.853.066-72, matrícula 94, aposentada no cargo efetivo de Telefonista - Recepcionista, falecida em 29 de maio de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 29 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de junho de 2020.

Valdirene Elaine Melo Costa  
Diretora Executiva  
FUMPREV